



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**Edital nº 01/2022 do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

*Convocação para sorteio de Leiloeiros Oficiais*

O Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o art. 35 do [Provimento GP/CR nº 07/2021](#), torna pública a convocação dos leiloeiros oficiais regularmente habilitados para a audiência pública que efetuará o sorteio para atuação nos leilões realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

**1. DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO**

1.1 Poderão participar do sorteio os leiloeiros que estiverem regularmente habilitados na data do sorteio.

1.2 Os leiloeiros ainda não habilitados, que queiram participar deste sorteio, deverão encaminhar o pedido de credenciamento com a documentação exigida nos arts. 26 ao 29 do [Provimento GP/CR nº 07/2021](#) até o dia 05/07/2022, impreterivelmente, para o endereço eletrônico do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados: [hastas@trt2.jus.br](mailto:hastas@trt2.jus.br).

1.3 Os leiloeiros habilitados após a data deste sorteio participarão dos sorteios seguintes, os quais serão realizados em datas a serem fixadas pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados.

1.4 O quadro de leiloeiros credenciados será publicado no DEJT em 26/08/2022.

1.5 Após a publicação de que trata o item 1.4, os leiloeiros credenciados que possuam a condição de cônjuges ou conviventes, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de leiloeiros já credenciados neste Tribunal, nos termos do art. 30, inciso III, e art. 34, § 2º, do [provimento GP/CR nº 07/2021](#), deverão, sob as penas da lei, informar tal fato ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.2, até o dia 31/08/2022.

**2. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO**

2.1 O sorteio será realizado através de uma audiência pública, a ser realizada no dia 02/09/2022, às 11 horas, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Avenida Marquês de São Vicente, nº 235, 1º subsolo, São Paulo-SP e transmitida ao vivo na página dos Leilões Judiciais no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, independentemente da presença obrigatória dos leiloeiros credenciados.

2.2 Os leiloeiros ausentes se submeterão às regras e aos assuntos que forem tratados e deliberados na audiência pública.

2.3 O resultado será publicado no DEJT, divulgado na página dos Leilões Judiciais no sítio do TRT da 2ª Região [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br) e fixado no local de praxe no Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados.

### 3. DO PROCESSO DO SORTEIO

3.1 O sorteio será realizado de forma não eletrônica e supervisionado pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados.

3.2 Cada leiloeiro sorteado atuará em uma sessão de leilões judiciais, composta de dois dias na mesma semana, conforme calendário fixado pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados e divulgado no sítio do TRT da 2ª Região.

3.3 Trata-se de um sorteio da ordem de atuação nos Leilões Judiciais Unificados, portanto, todos os leiloeiros habilitados na da do sorteio serão contemplados.

3.4 O leiloeiro que for descredenciado e ainda não tiver realizado o leilão para o qual foi contemplado será substituído por aquele que se encontrar na última posição do sorteio realizado.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os leiloeiros sorteados deverão ficar vinculados ao TRT 2ª Região durante o período compreendido entre os meses referentes a primeira data de leilão sorteada e a última. Durante este período os leiloeiros deverão efetuar as remoções conforme determinação das varas, observando a escala de revezamento definida pela Central de Mandados de São Paulo.

4.2 Os casos omissos serão decididos oportunamente pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 5 de junho de 2022.

Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho  
Juiz Presidente dos Leilões Judiciais Unificados

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.